

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.339.000,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil reais), para apoio a **Produções de obras Audiovisuais**, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para 12 (doze) projetos;
- b) Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para 9 (nove) projetos;
- c) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 14 (quatorze) projetos;
- d) Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 9 (nove) projetos;

#### 2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

##### **Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais**

2.1 Neste edital, o apoio a **Produções de obras Audiovisuais** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **Obras Audiovisuais** locais. Esse tipo de fomento tem como objetivo apoiar financeiramente produtores, artistas e técnicos do setor audiovisual, domiciliados em Ponta Grossa, fomentar a criação local de produtos audiovisuais e incentivar o desenvolvimento do setor e dos profissionais desse segmento no município.

2.2 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição.

2.3 Os projetos deverão prever obras INÉDITAS de livre temática informando a classificação indicativa.

2.4 Os projetos inscritos deverão ser executados **EM PONTA GROSSA, COM EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA LOCAL**, salvo em projetos cujas características de produção não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas

e domiciliados no município, mediante justificativa que deverá ser incluída em campo próprio na ficha de inscrição.

2.5 O projeto deverá estar inscrito em uma das faixas orçamentárias indicativas de valores das categorias descritas no item 1 e também deverá estar inscrito em um dos formatos descritos no item 3.1.

2.6 Todos os projetos deverão ser gravados e finalizados em resolução full HD obrigatoriamente.

2.7 Os projetos deverão necessariamente incluir a descrição técnica dos equipamentos que irão utilizar em sua produção.

### 3. DESCRIÇÃO DOS FORMATOS

3.1 Para este edital serão aceitas inscrições de produção de obras audiovisuais nos seguintes formatos:

I - **MÉDIAS-METRAGENS:** de duração superior a 15 (quinze) minutos e igual ou inferior a 70 (setenta) minutos.

II - **CURTAS-METRAGENS:** de duração superior a 5 (cinco) minutos e igual ou inferior a 15 (quinze) minutos.

III - **PROGRAMA CULTURAL TELEVISIVO OU PARA WEB:** de duração total igual ou superior a 90 (noventa) minutos;

IV - **WEBSÉRIE:** com no mínimo 3 (três) capítulos e com duração igual ou superior a 20 (vinte) minutos cada capítulo;

V - **ALPHA DE JOGO:** Versão inicial de um jogo eletrônico. Seus conceitos básicos devem estar implementados e a versão deve ser jogável.

VI - **VÍDEOS CURTOS GRAVADOS E EDITADOS EM CELULAR:** de duração superior a 1 (um) minuto e inferior a 5 (cinco) minutos;

VII - **VIDEOCLIPES:** de duração igual ou superior a 3 (três) minutos, com objetivo de promover um trabalho musical.

3.2 Obrigatoriamente os projetos de média e curta-metragens deverão ser de gênero: documentário, ficção e/ou animação. Os demais formatos têm livre escolha de gênero.

3.3 Os projetos de Média-metragem, Programa cultural televisivo ou para web, Websérie e Alpha de jogo deverão obrigatoriamente se inscrever nas categorias A do item 1.

3.4 Os projetos de Curta-metragem deverão obrigatoriamente se inscrever na categoria B do item 1.

3.5 Os projetos de Videoclipe deverão obrigatoriamente se inscrever nas categorias C.

3.6 Os projetos de Vídeos curtos gravados e editados por celular deverão obrigatoriamente se inscrever nas categorias D.

3.7 O quantitativo da distribuição referente a cada categoria e formatos que serão contemplados por este edital estão listados na tabela do item 5.

3.8 Os projetos de produção de obras de Programa Cultural Televisivo ou para Web não poderão contemplar a aquisição de espaços para a veiculação do programa de redes de TV comerciais. Ficam vedados programas religiosos e/ou políticos.

#### **4. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS FORMATOS**

4.1 Os documentos específicos dos formatos são obrigatórios e de caráter eliminatório, caso não apresentados. Nem todos os formatos têm documentos específicos, somente os listados nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6. Porém todos os projetos têm documentos obrigatórios para inscrição listados no item 8.3 do edital.

4.2 Para projetos de Vídeos curtos gravados e editados em celular, item 3.1 VI deste anexo, não há obrigatoriedade de experiência profissional prévia na área de audiovisual, serão aceitos portfólios de proponentes da área artística de

maneira geral. Para todos os outros formatos é obrigatória a apresentação de portfólio do proponente dentro da área de audiovisual.

4.3 Para obras de **CURTA** e/ou **MÉDIA-METRAGEM** e/ou **WEBSÉRIES** deverá ser apresentado na inscrição:

- Conter no projeto as funções de produtor, diretor e roteirista.
- Argumento.
- Para OBRA DE FICÇÃO: Justificativa e abordagem do tema, sendo necessário roteiro literário (sem os diálogos).
- Para OBRA DE DOCUMENTÁRIO: Pesquisa/justificativa/abordagem do tema, indicação/estrutura (sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar).
- Para OBRA DE ANIMAÇÃO: Além dos itens previstos, se ficção e/ou documentário, apresentar *storyboard* de pelo menos três sequências.

4.4 Para obras de **PROGRAMA CULTURAL TELEVISIVO OU PARA WEB** deverá ser apresentado na inscrição:

- Conter no projeto as funções de produtor, diretor e roteirista.

4.5 Para obras de **ALPHA DE JOGO** deverá ser apresentado na inscrição:

- Conter no projeto as funções de diretor de arte, diretor de desenvolvimento, diretor criativo e *game design*.
- Documento de *design* do jogo contendo, de acordo com a necessidade de cada projeto: nome do jogo, conceito, plataforma, gênero, público alvo, *gameplay*, mecânicas, aspectos técnicos, estilo estético (elementos visuais e sonoros), narrativa, ambientação e personagens.

4.6 Para todas as propostas que propõem ações presenciais apresentar o Termo de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XVI) de todos os locais citados no projeto, inclusive da contrapartida.

## 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

5.1 Tendo em vista que as vagas são distribuídas por formatos dentro das categorias, o número de vagas pode não configurar, em alguns casos, a possibilidade de ter cotas. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regramento para todas as opções de categorias e formatos.

ARTIGO 6º LPG	CATEGORIAS	FORMATOS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
A	MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO	2	0	0	12	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00	
	MÉDIA-METRAGEM ANIMAÇÃO	2	0	0				
	MÉDIA-METRAGEM FICÇÃO	2	0	0				
	PROGRAMA CULTURAL TELEVISIVO OU PARA WEB	2	0	0				
	WEBSÉRIE	1	0	0				
	ALPHA DE JOGO	2	1	0				
	B	CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO	2	1				0
CURTA-METRAGEM ANIMAÇÃO		2	1	0				
CURTA-METRAGEM FICÇÃO		2	1	0				
C	VIDEOCLÍPE	10	3	1	14	R\$ 8.000,00	R\$112.000,00	
D	VÍDEO CURTO GRAVADO E EDITADO EM CELULAR	6	2	1	9	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	
								<b>VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 1.339.000,00</b>